

LPI nº 329/83

"Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no município e da outras providências"
A Câmara Municipal de S. Gotardo deuta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de S. Gotardo autorizada a assinar "Carta Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento de importância de Cr\$ 591.085,00 (quinhenta e noventa e um mil, e oitenta e cinco cruzados), pagáveis à vista e Cr\$ 5.319.765,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco cruzados), acrescidos de Cr\$ 474.879,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove cruzados), a título de concessão montante, pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 965.774,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e quatro cruzados), vencidas 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta Acordo", a ser firmada, para execução do(s) serviço(s) nela discriminado(s) mediante utilização de anuidades de Cotas de ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias).

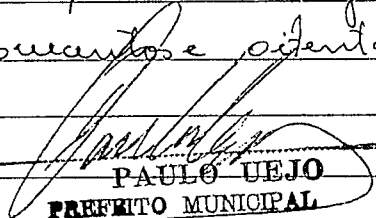
Parágrafo único. A Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) cobrará providências o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

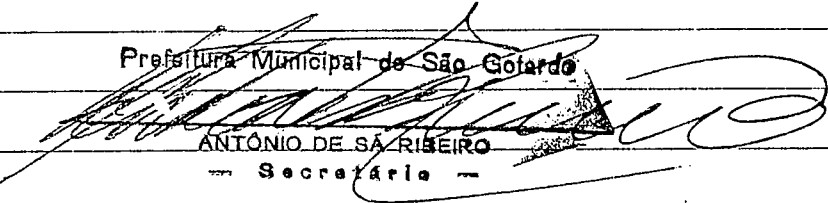
Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, sob intencamente como

nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23 de setembro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983)


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23 dias do mês de setembro de mil, novecentos e oitenta e três. (1983).


Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
Secretário